



## **EDITAL DE VESTIBULAR da** **FACULDADE TREZE DE MAIO - FTM** **Nº 001/2025**

O Diretor da Faculdade Treze de Maio - FTM, Walter Augusto Becker Pedroso, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2025, para os Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem e Psicologia, Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas-ADS. Os processos seletivos ocorrerão a partir das Portarias SERES de autorização.

### **1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o vestibular FTM estarão abertas no período de 28 de outubro de 2024 a 23 de janeiro de 2025, na modalidade Convencional Online (vestibular agendado). As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no sítio: <https://www.faculdadetrezedemaio.com.br/>, ou na Secretaria Acadêmica da IES, situada à Rua Verava, 97 – 1º andar - Bloco B – Santo Amaro – São Paulo/SP - CEP- CEP 04730-010 , no horário das 8h às 22h.

**1.1** Somente serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos estabelecidos, devendo o candidato proceder da forma indicada no item 3.

### **2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1** Taxa de inscrição isenta.

### **3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por um curso dentre os oferecidos pela instituição neste Processo Seletivo que seguem no item 4, indicando sua escolha.

**3.2.** O candidato poderá optar, no ato da inscrição, pela utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Exige-se que o candidato tenha obtido, no resultado do ENEM, nota média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de conhecimentos gerais.

**3.3.** A Faculdade Treze de Maio- FTM não se responsabiliza por inscrições que não

sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, problemas de acessibilidade, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo da Faculdade da Treze de Maio-FTM, implicará na aceitação plena das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação em vigor.

**3.5.** Na qualidade de controlador dos dados a FTM garante:

- a) Os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial na qualidade da garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento, evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados;
- b) A legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento;
- c) Tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos canais de comunicação da FTM.

#### 4. DOS CURSOS OFERECIDOS

Nº	CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	ENDEREÇO
01	Direito (Bacharelado)	120	noturno	Rua Verava, 97- bloco B – Santo Amaro – São Paulo/SP
02	Enfermagem (Bacharelado)	120	matutino	Rua Verava, 97 - bloco B – Santo Amaro – São Paulo/SP
03	Psicologia (Bacharelado)	120	matutino	Rua Verava, 97 - bloco B – Santo Amaro – São Paulo/SP
04	Pedagogia (Licenciatura)	120	noturno	Rua Verava, 97 - bloco B – Santo Amaro – São Paulo/SP
05	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	120	noturno	Rua Verava, 97 - bloco B – Santo Amaro – São Paulo/SP

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo é composto de uma prova de elaboração de texto (Redação). Todos os candidatos serão submetidos a todas as partes do processo, exceto aqueles que optarem pelo aproveitamento das notas do ENEM, conforme itens 5.2 e 5.3 deste edital.

**5.2.** A participação no processo Seletivo para os candidatos que optarem pelo aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM, se dará de acordo com uma das condições abaixo:

a. Para os candidatos que não realizarem as provas da faculdade, será considerado o somatório das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM.

b. Para os candidatos que também realizarem as provas da FTM, será considerado o maior entre os somatórios dos pontos obtidos:

- Nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM, ou
- Na Prova de Elaboração de Texto (Redação) da FTM .

c. Para que o resultado do ENEM seja considerado no processo Seletivo, o candidato deverá entregar cópia do Boletim Individual do resultado do ENEM.

**5.3.** Com o total de pontos obtidos no ENEM ou nas provas da Faculdade, o candidato estará concorrendo a uma vaga no curso/turno escolhido, em processo normal de classificação, conforme itens 6.1 a 6.6 deste Edital. O candidato só poderá concorrer a, no máximo, uma vaga por processo seletivo.

**5.4.** As provas para o Processo Seletivo Vestibular Convencional *Online* (vestibular agendado), para a entrada no primeiro semestre de 2025 serão realizadas no dia 27 de janeiro de 2025, conforme horário agendado pelo aluno no sítio da instituição <https://www.faculdadetrezedemaio.com.br/>, com duração máxima de 3 horas, para a realização da prova.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 E DE SUA DIVULGAÇÃO**

**6.1.** A prova de elaboração de Texto (Redação) valerá 100 (cem) pontos.

**6.2.** Para o preenchimento das vagas, a classificação no curso/turno escolhido será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

**6.3.** O preenchimento das vagas nos cursos/turnos oferecidos se dará, inicialmente,

pela classificação dos candidatos.

**6.4.** O resultado oficial do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025 será divulgado em um dia útil após a prova, na sede da IES e/ou pelo sítio: <https://www.faculdadetrezedemaio.com.br/>

**6.5.** Casos de pedidos de revisão e/ou vista das provas poderão ser analisados pela Comissão organizadora do pleito uma única vez (se o pedido se justificar).

**6.6.** Do resultado do processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

## **7. DO CRITÉRIO DE DESISTÊNCIA**

**7.1.** Será considerado desistente o candidato que não realizar as provas no dia e horário agendados, exceto aqueles que optarem pela utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

## **8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

**8.1.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em um dos casos abaixo:

- a. Obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova de elaboração de Texto (Redação).
- b. Não fizer a redação;
- c. Usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização das provas.

## **9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**9.1.** Ocorrendo empate na classificação, o desempate se dará pela melhor nota obtida pelos candidatos na prova na Elaboração de Texto (Redação).

## **10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**10.1.** Os candidatos com deficiência, uma vez comprovados o tipo e o grau de limitação, poderão solicitar atendimento especial, desde que a solicitação seja feita à Comissão Permanente do Processo Seletivo (vestibular) com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova, pelo endereço eletrônico: <https://www.faculdadetrezedemaio.com.br/>.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** Os resultados do processo Seletivo para a entrada no primeiro semestre de 2025 serão válidos para o ano letivo de 2025, nos termos deste edital.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1.** A matrícula dos candidatos aprovados, far-se-á até o dia 29 de janeiro de 2025, situada à Rua Verava, 97 – Bloco B- Santo Amaro – São Paulo – CEP 04730-010, no horário das 8h às 22h

- a. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para a sua matrícula, a documentação exigida, a saber:
  - b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e respectivo Histórico-Escolar<sup>1</sup>, em duas cópias acompanhadas do original para serem autenticadas pela Faculdade.
  - No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar duas cópias autenticadas do comprovante emitido pela secretaria de Estado da Educação, atestando a revalidação ou o reconhecimento de equivalência do Ensino Médio, bem como cópia da publicação na Imprensa Oficial;
  - A excepcionalidade positiva apta a suprir a prova de conclusão de Ensino Médio deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Processo Seletivo, mediante decisão da Secretaria de Estado da Educação.
- c. comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais - Título de Eleitor e comprovante da última votação, para candidatos maiores de 18 anos - uma fotocópia simples;
- d. comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino - uma fotocópia simples;
- e. cédula de identidade<sup>2</sup> e CPF - uma fotocópia simples;
- f. duas fotos 3x4 recentes;
- g. certidão de nascimento e/ou casamento - uma fotocópia simples;
- h. requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Faculdade, devidamente preenchido;
- i. recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade feito na própria Faculdade ou no site da Faculdade;
- j. contrato de prestação de Serviços Educacionais assinado;
- Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar no contrato, a assinatura do pai,



da mãe ou do representante legal do candidato.

k. comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), fotocópia simples.

1 São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio:

- ✓ Histórico Escolar: 01 original e uma cópia autenticada;
- ✓ Certificado de conclusão: 01 original e uma cópia autenticada;
- ✓ Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Superior: 02 cópias autenticadas;
- ✓ Certificado de Conclusão de Estudos Supletivos: 02 cópias autenticadas;

2 Quando o candidato não possuir cédula de identidade por problemas na identificação das digitais, poderá entregar cópia da carteira de trabalho, acompanhada de Laudo Médico.

## **12.2 DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

## **13 DA SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS**

13.2 No caso de não preenchimento das vagas, a chamada de excedentes será efetuada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

13.3 A convocação de excedentes será efetuada, nominalmente, pelo Setor de Atendimento da Faculdade, por e-mail ou por telefone, sendo que o não comparecimento do convocado para a matrícula na data fixada facultará à Instituição a convocação de novos excedentes. Caberá ao candidato acompanhar a sua classificação e chamada.

13.4 As datas das matrículas subsequentes, em função das sucessivas, serão determinadas pelo Setor de Atendimento da Faculdade, nos mesmos moldes do exposto no item 13.2 deste Edital.

## **14 DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA**

14.2 O aluno que solicitar cancelamento da matrícula poderá ter, caso queira, a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, antes da data do início das atividades escolares, prevista no Calendário Acadêmico. Vencido este



prazo, não haverá restituição.

## 15 DA OCUPAÇÃO DAS SALAS

14.1. Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nas referidas turmas dos respectivos cursos/turnos, no momento da matrícula.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, a Faculdade Treze de Maio- FTM , poderá abrir novos processos seletivos.

Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos, a critério da Instituição.

15.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

15.3. No site da Faculdade, endereço <https://www.faculdadetrezedemaio.com.br/> encontram-se informações detalhadas sobre todos os cursos oferecidos pela Instituição.

15.4. A faculdade reserva-se o direito de não oferecer algum curso, caso não haja o preenchimento das vagas.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site e na Secretaria da Faculdade, conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

São Paulo– SP, 22 de outubro de 2024.

**Walter Augusto Becker Pedroso**

**Diretor - FTM**



Rua Verava, nº 97, Bloco B - Várzea de Baixo – Santo Amaro - São Paulo - SP, 0470-010  
[secretaria@faculdadetrezedemaio.com.br](mailto:secretaria@faculdadetrezedemaio.com.br)  
(11) 91375-8039